

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

PORTARIA Nº 4 DE 24 DE MAIO DE 2023

**MÔNICA GROPELO**, Superintendente da Fundação da Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.21468/2022;

**ART 1º, DESIGNA**, para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS**, nos termos do Decreto Municipal nº 32.573, de 22 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores públicos, todos lotados na Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC:

1. Eduardo de Almeida Volanti, titular, e Rafael Fiorante Cypriano, suplente;
2. Luiz Carlos Zago, titular, e Sidinei Aparecido Causse Junior, suplente;
3. Ana Paula Klinke, titular e Andressa Caroline da Silva Teixeira, suplente.

**ART 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÔNICA GROPELO**  
Superintendente

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****RESULTADO DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL Nº 03/2023, PARA PRODUTOR CULTURAL DOS CORPOS ARTÍSTICOS.**

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER o resultado FINAL da classificação dos candidatos referentes ao Edital nº 03/2023, SELEÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS, habilitação por ordem de classificação, segue abaixo:

Nome Completo	Nota Final
Carolina Augusto de Souza	10,00
Heloísa Silva Oliveira	9,27
Giovanna Baraldi	9,10
Luana de Oliveira Fonseca	8,97
Renata Campos Elias	8,87
Leticia dos Passos Rosa	8,73
Ana Karina Barbieri Marques	8,47
Erik Fernando Tavernaro	8,43
Marina Ribeiro Mioni	8,20
Natália Mensatto Benite	8,00
Amanda Queirós Gondim Bezerra	7,80
Eder Antônio de Souza Arantes	7,80
Marcos Becker de Almeida Barbosa	7,67
Tábata Makowski de Oliveira G. de Almeida	7,33
Leticia Adila Borges Naciben	7,23
Lara Lydia Crivellari	6,83
Luan Vitor Silva de Souza	6,83
Marina Ebbecke	6,67
Celso Camargo Júnior	6,33
Beatriz Dias Silva	5,00
Flavia Thainá Matavelo Leal	5,00
Daniel Eleres da Silva	4,50
Matheus Fernando Rodrigues	4,33
Alice Cáritas Almeida Amarante	4,00
Vitor Silva Luciano	3,83
Gislaine Cristina da Silva	3,53
Paulo Henrique dos Santos Rosa	3,20
Paulo Jorge Cardoso de Moraes	2,83
Renilson Samuel Vilela	2,00

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCELO PERONI  
Superintendente

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Processo SEI nº 16.633/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com as Portarias nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022 e nº 232, de 22/11/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25/11/2022,

CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 04/04/2023; 12/04/2023; 18/04/2023; 03/05/2023 e 24/05/2023, RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final:

- 1) Associação Acolhimento Bom Pastor - 17 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	